***LEI Nº 4850, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.***

Reconhece de Utilidade Pública o Centro Comunitário Rural de Rodrigues e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica reconhecido de Utilidade Pública o Centro Comunitário Rural de Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 20.876.827/0001-70.

**§ 1º** O Título de Utilidade Pública previsto no *caput* deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

**§ 2º** A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no *caput*.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 01 de novembro de 2013.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***

Chefe de Gabinete